

## LEI Nº 819, de 27.09.2021

**Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Martins Soares referente ao exercício de 2021, e atualiza as Leis Municipais nº 765/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2018/2021, e 798/2020, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e 803/2020, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2021 e dá outras providências.**

O Povo do Município de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica o executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme padronização do TCE/MG através do comunicado SICOM 014/2018 de 05 de julho de 2018, nas dotações abaixo relacionadas:

Ficha	Elemento Despesa	Valor Orçado
<b>Órgão : 02006 - SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO</b>		
- <b>Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO</b>		
- Função : 15 - Urbanismo		
- SubFunção : 451 – Infra-Estrutura Urbana		
- Programa : 0001 - MANTER AS ATIV. DA ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL		
- Atividade/Projeto : 1.050 - Aquisição de terreno para construção de praça no distrito Pinheiros		
- Fonte Recurso : 100 - Recursos Ordinários		
44906100000 - Aquisição de Imóveis		R\$ 250.000,00
<b>Total dos Créditos Reduzidos</b>		<b>R\$ 250.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobrir as dotações a que se refere o artigo primeiro, será utilizado a anulação parcial das seguintes dotações:

Ficha	Elemento Despesa	Valor Orçado
<b>Órgão : 02001 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
- <b>Unidade Orçamentária : 001 - GABINETE DO PREFEITO</b>		

- Função : 02 - Judiciária			
- SubFunção : 061 - Ação Judiciária			
- Programa : 0014 - PLANEJAMENTO E COORDENACAO			
- Atividade/Projeto : 2.004 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA			
- Fonte Recurso : 100 - Recursos Ordinários			
0000005	33903500000 - Serviços de Consultoria		R\$ 60.000,00
<b>Órgão : 02002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO</b>			
- Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
- Função : 04 - Administração			
- SubFunção : 121 - Planejamento e Orçamento			
- Programa : 0001 - MANTER AS ATIV. DA ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL			
- Atividade/Projeto : 2.011 - MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
- Fonte Recurso : 100 - Recursos Ordinários			
0000036	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica		R\$ 40.000,00
<b>Órgão : 02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER</b>			
- Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER			
- Função : 27 - Desporto e Lazer			
- SubFunção : 812 - Desporto Comunitário			
- Programa : 0007 - MANTER O DESPORTO AMADOR NO MUNICIPIO			
- Atividade/Projeto : 1.003 - CONST. AMPL.E REF. DO GINASIO POLIESP.E ESTADIO			
- Fonte Recurso : 100 - Recursos Ordinários			
0000134	44905100000 - Obras e Instalações		R\$ 100.000,00
<b>Órgão : 02006 - SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO</b>			
- Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO			
- Função : 04 - Administração			
- SubFunção : 122 - Administração Geral			
- Programa : 0001 - MANTER AS ATIV. DA ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL			
- Atividade/Projeto : 2.022 - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
- Fonte Recurso : 100 - Recursos Ordinários			
0000178	44905200000 - Equipamentos e Material Permanente		R\$ 50.000,00
<b>Total dos Créditos Reduzidos</b>			<b>R\$ 250.000,00</b>

**Art.3º.** Fica o executivo Municipal autorizado a realizar a atualização das Leis Municipais nº 765/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de

2018/2021, e 798/2020, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e 803/2020, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2021, com fundamento no Artigo 42, 43 e 59 da Lei 4.320/1964 e no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

**Art.4º.** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Martins Soares, 27 de setembro de 2021

**Fernando Almeida de Andrade**  
Prefeito Municipal